



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.789 de 25/06/2018.

Fls. nº 080

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no orçamento-programa do corrente exercício, de um crédito adicional especial na importância de R\$ 467.680,16 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

01	Prefeitura Municipal		
01 11	Subdepartamento de Turismo		
01 11 01	Administração		
23.695.0346.2050.0002	Revitalização da Praia Artificial de Miguelópolis		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos	0.02.19-100 120		400.000,00
Fonte de Recursos	0.01.00-110 000		67.680,16

Art. 2º O crédito a ser aberto, na forma do artigo anterior, deverá ser parcialmente coberto com recursos provenientes do Governo do Estado/Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o restante no valor de R\$ 67.680,16 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

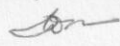
01	Prefeitura Municipal		
01 05	Departamento de Saúde		
01 05 01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0170.2029.0000	Op. e Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
Ficha 213 - 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário		
Fonte de Recursos:	0.01.00 – 310 000		

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à inclusão na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, o programa que se fizer necessário para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 25 de junho de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria